



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.616 /2012

Dá nova redação à ementa e ao Art. 1º da Lei nº 5.813, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei 6.186, de 28 de junho de 2005, que declara de utilidade pública a Associação de Cozinha, Bordado e Artesanato da Comunidade do Quilombo - ACOBOART - Quilombo”, com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.813, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei 6.186, de 28 de junho de 2005, que declara de utilidade pública a Associação de Cozinha, Bordado e Artesanato da Comunidade do Quilombo - ACOBOART - Quilombo”, com sede e foro neste Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação de Educadores Sociais e Profissionais Especializada para Capacitação de Recursos e Desenvolvimento de Projetos, Programas e Qualificação Profissional e Psicológica - ADIVAREVIV", com sede e foro neste Município".

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.813, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Educadores Sociais e Profissionais Especializada para Capacitação de Recursos e Desenvolvimento de Projetos, Programas e Qualificação Profissional e Psicológica - ADIVAREVIV", fundada em 30 de abril de 2002, inscrita no CNPJ sob o número 05.440.816/0001-50, com sede e foro neste Município".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Lei nº 6.186, de 28 de junho de 2005.

Divinópolis, 13 de novembro de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Governo

Kelsem Ricardo Rios Lima
Procurador - Geral